



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Ofício nº 488/2025-GP

Mamborê, 14 de novembro de 2025.

Assunto: *Requerimento nº 57/2025*

Requerente: *Dorneles Adão Cavali Junior*

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Requerimento nº 57/2025 de autoria do Vereador Dorneles Adão Cavali Junior, onde requer “*Que o Executivo entre em contato com a empresa - SANEPAR, para que cobre informações detalhadas referente a ausência do fornecimento de água ocorrida no município durante o ano de 2025, especificando: • Quantos dias houve falta de água; • Quais foram os dias, meses, horários e localidades atingidas dentro do município; • Os motivos de cada interrupção registrada; Caso tenha ocorrido, se existe a possibilidade de isenção do pagamento do excedente de consumo das instituições como a APAE e demais entidades de ensino, visto que, a interrupção e o retorno abrupto da água pode gerar prejuízos, bem como aumento de custos adicionais não previstos (sic)*”, temos a informar que:

Conforme requerimento apresentado pelo Nobre Vereador, foi enviado o ofício nº 473/2025-GP à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, solicitando que a concessionária dos serviços públicos preste todas as informações requeridas.

Segue em anexo o ofício nº 71/2025-GRCM da concessionária com as resposta as informações solicitadas por esta Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento e na esperança de que tenha atendido a contento, aproveito a oportunidade para renovar minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Atenciosamente,



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

A sua Excelência Senhor
MAURÍCIO JOTTA MASSANO
Presidente da Câmara Municipal
Mamborê- Paraná

www.mambore.pr.gov.br

Ofício nº 71/2025 – GRGM

Campo Mourão, 13 de novembro de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
Sebastião Antônio Martinez
Prefeito Municipal de Mamborê

Assunto: Resposta ao Ofício nº 473/2025-GP

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº 473/2025-GP, solicitado pelo Poder Legislativo Municipal de Mamborê, autoria do Vereador Dorneles Adão Cavali Junior, através do Requerimento protocolado sob nº 57/2025, no qual solicita a Gerencia Regional da Sanepar de Campo Mourão **informações detalhadas referente a ausência do fornecimento de água ocorrida no município durante o ano de 2025**, a Sanepar vem esclarecer que:

1. Quantos dias houve falta de água no município?

As interrupções que ocasionam momentâneo desabastecimento de água podem ser originadas por diversos fatores, tais como: falta de energia nos poços e elevatórias, quebra ou problemas em equipamentos eletromecânicos, vandalismo, manutenções ou melhorias de rede de distribuição de água, entre outras intercorrências.

Neste ano, no município de Mamborê tivemos além de manutenções de redes pontuais, 01 (uma) paralisação que afetou praticamente todo o município e outras 05 (cinco) que afetaram somente alguns bairros do município pelo prazo inferior a 4hs de paralização no abastecimento.



2. Quais foram os dias, meses, horários e localidades atingidas dentro do município?

Conforme quadro demonstrativo abaixo, estas foram as datas onde tivemos paralizações e todas foram informadas no SITE da Sanepar sobre o motivo de cada paralização.

DATA	PERÍODO	MOTIVO	LOCAL AFETADO
25/01/2025	TARDE	PROBLEMA OPERACIONAL CAUSADO POR FORTES CHUVAS	REDE DE DISTRIBUIÇÃO QUEBRADA - JD. CAMPO BELO
04/02/2025	TARDE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA QUEBRADA	PARTE BAIXA DA CIDADE
01/03/2025	MANHÃ	PROBLEMAS ELÉTRICOMECÂNICOS	JARDIM ALTO DA GLÓRIA
25/08/2025	TARDE	OBRAS/MELHORIAS/MANUTENÇÃO	CONCERTO DE ADUTORA - PARTE ALTA DA CIDADE
11/09/2025	TARDE	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	GRANDE PARTE DA CIDADE
22/09/2025	MANHÃ	FALTA DE ENERGIA	PARTE ALTA DA CIDADE

3. Registro dos motivos de cada interrupção:

Apresentado no quadro demonstrativo do item 2.

4. Caso tenha ocorrido, se existe a possibilidade de isenção do pagamento do excedente de consumo das instituições como a APAE e demais entidades de ensino, visto que, a interrupção e o retorno abrupto da água podem gerar prejuízos, bem como aumento de custos adicionais não previstos.

Considerando que a estrutura tarifária é definida e fiscalizada pela AGEPAR em estrita observância à Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento) a Sanepar não possui amparo legal, contratual ou regulatório para atender a tal pleito. A tarifa cobrada remunera não apenas o volume de água efetivamente consumido (medido pelo hidrômetro), mas também os custos fixos de manutenção de todo o sistema (captação, tratamento, distribuição, reservação, e a rede de esgoto), que permanecem ativos e gerando custos mesmo em períodos de interrupção. Esses custos são essenciais para garantir que o serviço seja restabelecido com rapidez e



qualidade.

Além disso, é crucial destacar que a Sanepar já possui um programa de tarifa diferenciada para as Entidades Assistenciais, desde que devidamente registradas e cadastradas junto à Companhia para recebimento do benefício, assim como já concede bonificação na tarifa para todos as matrículas pertencentes à administração pública.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos.



Araceli Eliane Pendiuk Stela

Gerente Regional da Sanepar
de Campo Mourão



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 40237/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: Ofícios Recebidos do Executivo

Número: 112/2025

Data de Abertura: 14/11/2025 14:31

Ementa: Ofício nº488/2025- resposta de requerimento nº57/2025



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo